

INDICAÇÃO Nº 77/2024

AUTOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, INDICA à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo **Neno Razuk, Deputado Estadual**, e ao Excelentíssimo Senhor **Dagoberto Nogueira Filho, Deputado Federal por MS**, solicitando **estudos visando a isenção da tarifa de cobrança do Pedágio aos Produtores Rurais, bem como aos Empresários que utilizam a Rodovia para trasladar os funcionários de Aparecida do Taboado.**

JUSTIFICATIVA

Esse parlamentar tem acompanhado o ônus desproporcional dos produtores rurais e empresários que dependem de serviços prestados em outras cidades vizinhas. E não se pode admitir, que essa cobrança influencie negativamente na dinâmica da economia das empresas, onerando demasiadamente o processo de produção e comercialização, além de todos bens e serviços entre municípios localizados próximos às praças de pedágio

A isenção de pagamento de pedágio proposta nesta indicação, visa, portanto, livrar os produtores e empresas do Município dessa cobrança que consideramos injustificada, procurando, com isso, resgatar a tranquilidade social.

Um dos problemas mais comuns diz respeito ao ônus desproporcional que pesa sobre a população dos Municípios onde se instalam as praças de cobrança de pedágio.

De fato essa população é penalizada economicamente em seus deslocamentos diários, para trabalhar, e muitas vezes no âmbito do território do próprio Município. Para tentar corrigir essa distorção, ofereço à apreciação esta indicação que propõe aos Excelentíssimos que viabilizem a isenção.

Dessa forma, esperamos estar contribuindo sobremaneira com as necessidades dos munícipes de forma justa e equânime.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS
VEREADOR